



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

**ATENÇÃO**

**AS EMPRESAS DEVERÃO ANEXAR A PROPOSTA  
ESCRITA E A DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO  
NA PLATAFORMA ELETRÔNICA:**

**[WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://WWW.LICITACOES-E.COM.BR)**

**ANTES DA DATA E HORÁRIO  
DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA**



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
FORMA ABERTA - N.º 425/2024**

**OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE GARRAS ROBÓTICAS PARA UNIDADES DO SENAI-SP.**

**DATA DA DISPUTA: 28/10/2024 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)**

**GERÊNCIA DE COMPRAS**

## SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS .....	4
2.	DO OBJETO .....	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO .....	5
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA .....	6
5.	DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA .....	8
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL .....	10
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO .....	12
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO .....	12
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO .....	14
10.	DA CONTRATAÇÃO .....	14
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS .....	15
12.	DO PAGAMENTO .....	17
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	18
14.	CASOS OMISSOS .....	19



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
FORMA ABERTA - Nº 425/2024**

**1. NORMAS ESPECÍFICAS**

- 1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio do *site* oficial do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br), ou endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, ou *plataforma eletrônica*: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1057881**.
- 1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.
- 1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.
- 1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de garras robóticas para unidades do SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.
- 2.1.1. Prazo máximo de entrega: 60 dias a partir do recebimento do pedido de compra.
- 2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote
- 2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta
- 2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, aprovado pelo Conselho Nacional do SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023 de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

<b>Anexo A</b>	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
<b>Anexo B</b>	Proposta (Modelo)
<b>Anexo C</b>	Especificações Técnicas
<b>Anexo D</b>	Relação de Locais de Entrega

### 2.3. Definições

2.3.1. **Contratante:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o SENAI-SP e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), cuja reunião pública de abertura das propostas e disputa ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até a data e horário determinados, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de qualificação.

4.2.1. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes da data e horário de abertura das propostas.

4.2.2. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.2.3. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.2.4. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.2.5. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.2.6. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* do Processo Seletivo.

4.2.7. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), as informações inseridas no campo denominado “Descrição/Observação (Opcional)” tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.3. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:

4.3.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.3.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.3.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.3.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.3.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.3.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.3.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.3.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.3.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.3.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.3.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.3.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.3.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.3.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.



4.4. A proposta final deverá ser encaminhada pela empresa arrematante, após a disputa, através do e-mail: [contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br), conforme item 6.1.1 e subitens, no prazo de até 1 (um) dia útil após a solicitação do condutor.

4.5. Do Credenciamento no aplicativo [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

4.5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.5.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação a referida instituição bancária (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

4.5.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa interessada, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil S/A cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5.4. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.5.5. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

## **5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FASE DE DISPUTA**

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. O condutor realizará a disputa, podendo desclassificar as propostas que:

- a) não estiverem em consonância com o exigido neste Chamamento Público, e
- b) apresentem preços irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo.

5.2.1. Tal decisão e outras pertinentes serão registradas na plataforma para acompanhamento das participantes.

5.2.2 Da desclassificação das propostas de preço somente caberá revisão da desclassificação se apresentada exclusivamente por meio do chat da plataforma eletrônica,

acompanhado da justificativa, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada.

5.2.2.1. O condutor decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a postergação da decisão, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar o resultado na plataforma eletrônica, para acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.2.2.2. Da decisão da Comissão de Contratação relativa à revisão da desclassificação não caberá novo pedido de reconsideração.

5.2.3. A validade do processo de seleção não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa, desde que justificada pela Comissão de Contratação, inclusive quanto ao preço.

### 5.3. Fase de Disputa

5.3.1. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3.2. As empresas participantes classificadas poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.3.3. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.3.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.3.5. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.3.6. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01, 02 e 04	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
03 e 05	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

5.3.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo participante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso,



será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.3.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.3.7.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.3.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote.

5.3.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa pelo sistema e reiniciada 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma do Branco do Brasil.

5.3.11. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o condutor, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.3.12. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, disponibilizando a PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO correspondentes, para acesso público e avaliação do condutor.

5.3.12.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.3.12.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

## **6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL**

6.1. A proposta final deverá ser encaminhada pela arrematante, no prazo estabelecido no item 4.4. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

### **6.1.1. Proposta Comercial**

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 60 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do SENAI-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**

7.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SENAI-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

## **8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou condicionamento;

8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do SENAI-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.



8.12. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, prevalecerá a primeiramente registrada, desde que tenha atendido a todos os requisitos exigidos neste Chamamento Público.

8.13. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.14. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

## 9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail [contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br), à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser encaminhado através do e-mail: [contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br).

9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do contrato e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.



10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada será notificada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme a respectiva minuta, Anexo XX ou receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não assine o contrato e/ou não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do SENAI-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o SENAI-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

## **11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,

e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, através do *e-mail*: [comprasadm@sesisenaisp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaisp.org.br) devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao SENAI-SP, através do *e-mail*: [comprasadm@sesisenaisp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o SENAI-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.

11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do SENAI-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do SENAI no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.



11.1.10.3. a critério exclusivo do SENAI-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra e/ou contrato serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SENAI-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.2. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.3. Para contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á o dia da entrega dos materiais e/ou equipamentos nas unidades do SENAI-SP.

12.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

## **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

### **13.1. À Participante:**

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### **13.2. À Contratada:**

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes do contrato e/ou pedido de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o SENAI-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente

13.4. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o SENAI-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.



#### **14. CASOS OMISSOS**

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

Gerência de Compras – GC  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Departamento Regional de São Paulo

**CRONOGRAMA****PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 425/2024****AQUISIÇÃO DE GARRAS ROBÓTICAS PARA UNIDADES DO SENAI-SP.**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Publicação	17/10/2024
Retirada do Chamamento Público	A partir de 17/10/2024 site: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>
Pedidos de Esclarecimentos	De 17/10/2024 até 22/10/2024 e-mail: <a href="mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br">contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br</a>
Registro da proposta na plataforma: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>	A partir da retirada do Chamamento Público até 01 hora antes da reunião de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	28/10/2024 as 8h30
Início da reunião pública de disputa de preços	28/10/2024 as 9h30

**Observação:**

As propostas devem ser registradas no sistema eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até 01 (uma) hora antes da reunião de disputa de preços.

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(a) Michel Rodrigues, pelo telefone (11) 3146-7125, e-mail [contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br).



## ANEXO A

### MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Gerência de Compras - GC

#### PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 425/2024

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)

**ANEXO B - PROPOSTA**

**Processo:** 3000332729 **Edital:** 000000425/2024 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 10.10.2024  
**Centro:** SENAI SEDE  
**Grupo de Compradores:** SUPERVISAO DE CONTR BENS SERVICOS SN 11  
**Comprador:** MICHEL RODRIGUES DE SOUZA **Telefone:** **E-mail:** MICHEL.SOUZA@SESISENAISP.ORG.BR

**Fornecedor:** **CNPJ:**  
**Endereço:** **E-mail Corporativo:**  
**CEP:** **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**  
**Contato:** **Telefone:** **E-mail de Contato:**

**LOTE - 01**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1118988	GARRA ROBÓTICA PNEUMÁTICA SIMPLES			24	PC					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 02**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1118986	GARRA ROBÓTICA PNEUMÁTICA DUPLA			16	PC					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 03**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1118985	GARRA ROBÓTICA ELÉTRICA			21	PC					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 04**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------



0001	1118983	GARRA ROBOTICA COLABORATIVA			21	PC					
									VALOR TOTAL		

LOTE - 05											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1122228	FLANGE P/ROBO TROCA RAPIDA - DIDÁTICO			26	PC					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

**OBSERVAÇÕES:**

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

## ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**ID Produto: 1118988**    **Descrição: GARRA ROBÓTICA PNEUMÁTICA SIMPLES**

1118988 – GARRA ROBÓTICA PNEUMÁTICA SIMPLES

### 1- OBJETIVO:

1.1 - ESTE EQUIPAMENTO SE DESTINA A ATIVIDADES PRÁTICAS NOS LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS DE ROBÓTICA INDUSTRIAL;

### 2- CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GARRA COM FUNÇÃO PNEUMÁTICA PARALELA OU CÊNTRICA;

2.2 - ACIONAMENTO PNEUMÁTICO;

2.3 - FORÇA DE FECHAMENTO DE 350N À 870N PARA GARRAS PARALELAS OU 580N À 1000N PARA GARRAS CÊNTRICAS;

2.4 - CURSO POR DEDO 6MM À 8MM PARA GARRAS CÊNTRICAS OU 6MM À 10MM PARA GARRAS PARALELAS;

2.5 - PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO 2.5 BAR;

2.6 - CONJUNTO DE DEDOS EM ALUMÍNIO (BASE DE 25MM X 25MM ALTURA 150MM) PARA MANIPULAÇÃO, PODENDO SER ADAPTÁVEL A DE NECESSIDADE DE CADA ESCOLA;

2.7 - DEVE SER FORNECIDO BUCHA DE CENTRAGEM DE DEDOS;

2.8 - TECNOLOGIA QUE PERMITA A GARRA TER ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP64;

2.9 - GARRA DEVE POSSUIR TECNOLOGIA NOS DEDOS QUE GEREM DIVISÃO DE FORÇA EM MAIS DE UM SEGUIMENTO;

2.10 - CADA GARRA PODERÁ SER MONITORADA ATRAVÉS DE SENSORES DE CURSO, QUE PODERÃO SER INDUTIVOS OU MAGNÉTICOS;

2.11 - PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DA GARRA NO ROBÔ ESTÃO INCLUSOS NO FORNECIMENTO;

2.12 - VIDA ÚTIL DE 5 MILHOES DE CICLOS;

2.13 - ENTREGA TÉCNICA E SUPORTE PARA MONTAGEM;

2.14 - UMA FLANGE HÍBRIDA QUE PERMITA RECEBER DIFERENTE MODELOS DE GARRA DEVENDO SER COMPATÍVEL COM ROBÔ INDÚSTRIAS E COLABORATIVOS KUKA, FANUC, YASKAWA, MITSUBISHI E OMRON CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA;

2.15 - PREPARADA PARA TROCADOR MANUAL;

2.16 - GARANTIA:24 MESES.

3- REFERÊNCIA/EQUIVALÊNCIA:

3.1 - REF. 1:

3.1.1 - 318496 PGN-PLUS-P 64-1X 1;

3.1.2 - DEDOS JOGO DE DEDOS X 1;

3.1.3 - FLANGE FLANGE ROBÔ X 1;

3.1.4 - 301032 MMS 22-S-M8-PNPX 2;

3.2 - REF. 2:

3.2.1 - 318520 PGN-PLUS-P 80-1X 1;

3.2.2 - DEDOS JOGO DE DEDOS X 1;

3.2.3 - FLANGE FLANGE ROBÔ X 1;

3.2.4 - 301032 MMS 22-S-M8-PNPX 2;

3.3 - REF. 3:

3.3.1 - 318544 PGN-PLUS-P 100-1 X 1;

3.3.2 - DEDOS JOGO DE DEDOS X 1 ;

3.3.3 - FLANGE FLANGE ROBÔ X 1;

3.3.4 - 301032 MMS 22-S-M8-PNP X 2;

3.4 - REF. 4:

3.4.1 - 303310 PZN-PLUS 64-1 X 1;

3.4.2 - DEDOS JOGO DE DEDOS X 1;

3.4.3 - FLANGE FLANGE ROBÔ X 1;

3.4.4 - 301032 MMS 22-S-M8-PNP X 2;

3.5 - REF. 5:

3.5.1 - 303311 PZN-PLUS 80-1 X 1;

3.5.2 - DEDOS JOGO DE DEDOS X 1;

3.5.3 - FLANGE FLANGE ROBÔ X 1;

3.5.4 - 301032 MMS 22-S-M8-PNPX 2;032 MMS 22-S-M8-PNPX 2;

3.3 - REF. 3:

3.3.1 - 318544 PGN-PLUS-P 100-1 X 1;

3.3.2 - DEDOS JOGO DE DEDOS X 1 ;

3.3.3 - FLANGE FLANGE ROBÔ X 1;

3.3.4 - 301032 MMS 22-S-M8-PNP X 2;

3.4 - REF. 4:

3.4.1 - 303310 PZN-PLUS 64-1 X 1;

3.4.2 - DEDOS JOGO DE DEDOS X 1;

3.4.3 - FLANGE FLANGE ROBÔ X 1;

3.4.4 - 301032 MMS 22-S-M8-PNP X 2;

3.5 - REF. 5:

3.5.1 - 303311 PZN-PLUS 80-1 X 1;

3.5.2 - DEDOS JOGO DE DEDOS X 1;

3.5.3 - FLANGE FLANGE ROBÔ X 1;

3.5.4 - 301032 MMS 22-S-M8-PNP X 2.

GARRA ROBÓTICA PNEUMÁTICA SIMPLES

**ID Produto: 1118983    Descrição: GARRA ROBOTICA COLABORATIVA**

1118983 - GARRA ROBÓTICA COLABORATIVA

1- OBJETIVO:

1.1 - ESTE EQUIPAMENTO SE DESTINA A ATIVIDADES PRÁTICAS NOS LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS DE ROBÓTICA INDUSTRIAL.

2- CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GARRA COM FUNÇÃO COLABORATIVA;

2.2 - ACIONAMENTO ELÉTRICO 24V;

2.3 - FORÇA DE FECHAMENTO 35 A 140N;

2.4 - CURSO POR DEDO 6MM POR DEDO

2.5 - CORRENTE MÁXIMA 2A;

2.6 - STATUS DE PROCESSO VIA LED FRONTAL 3 CORES;

2.7 - COM SENSOR INDUTIVO INCLUSO PARA MONITORAMENTO DE 2 POSIÇÕES

2.8 - COMANDO VIA MASTER I/O DIGITAL;

2.9 - PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DIRETA PARA COM O ROBÔ VIA CONEXÃO NO PUNHO OU NO CONTROLADOR

2.10 - CORPO PROTETIVO EM FIBRA DE VIDRO OU PROTEÇÃO SIMILAR;

2.11 - SER COMPATÍVEL COM ROBÔ INDUSTRIAL COLABORATIVO YASKAWA, MITSUBISHI E OMRON CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA.

2.12 - GARANTIA:24 MESES.

3- REFERÊNCIA/EQUIVALÊNCIA:

3.1 - REF. 1:

3.2 - 1326455 CO-ACT EGP-C40-N-N-URID X 1;

3.3 - 1401285 AUB CO-ACT EGP 40/12 X 1;

3.4 - PODENDO SER OFERTADO PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR.

GARRA ROBOTICA COLABORATIVA

**ID Produto: 1118985    Descrição: GARRA ROBÓTICA ELÉTRICA**

1118985 - GARRA ROBÓTICA ELÉTRICA

1 - OBJETIVO:

1.1 - ESTE EQUIPAMENTO SE DESTINA A ATIVIDADES PRÁTICAS NOS LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS DE ROBÓTICA INDUSTRIAL.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GARRA COM FUNÇÃO ELÉTRICA;

2.2 - ACIONAMENTO ELÉTRICO 24V;

2.3 - FORÇA DE FECHAMENTO 55 A 150N;

2.4 - CURSO POR DEDO 41MM;

2.5 - CORRENTE MÁXIMA 2A;

2.6 - CORPO DA GARRA EM ALUMÍNIO ANODIZADO;

2.7 - MÁX. DE 1,1KG;

2.8 - CONJUNTO DE DEDOS EM ALUMÍNIO (BASE DE 25MM X 25MM ALTURA 150MM)

PARA MANIPULAÇÃO, PODENDO SER ADAPTÁVEL A DE NECESSIDADE DE CADA ESCOLA;

2.9 - DEVE SER FORNECIDO BUCHA DE CENTRAGEM DE DEDOS;

2.10 - CLASSE DE PROTEÇÃO DA ELETRONICA DEVERÁ SER IP 67.

2.11 - VIDA ÚTIL ACIMA DE 2 MILHÕES DE CICLOS;

2.12 - PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DIRETA PARA COM O ROBÔ CONFORME NECESSIDADE( MODBUS, PROFINET, ETHERNET IP, ENTHERCAT OU IOLINK);

2.13 - PERMITIR POSICIONAMENTO DO DEDO DE FORMA PROGRAMÁVEL;

2.14 - FORNECIDO COM CABOS DE ENERGIZAÇÃO E SENSORIAMENTO MÍNIMO DE 5 METROS;

2.15 - TECNOLOGIA DE MANTENIMENTO DE FORÇA, DE ATÉ NO MIN DE 75% DA FORÇA NOMINAL, EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA.

2.16 - UMA FLANGE HIBRIDA QUE PERMITA RECEBER DIFERENTE MODELOS DE GARRA DEVENDO SER COMPATÍVEL COM ROBÔ INDÚSTRIAS E COLABORATIVOS KUKA, FANUC, YASKAWA, MITSUBISHI E OMRON CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA.

2.17 - PREPARADA PARA TROCADOR MANUAL.

2.18 - GARANTIA: 24 MESES.

3- REFERÊNCIA/EQUIVALÊNCIA:

3.1 - REF. 1:

3.1.1 - 1491769 EGK40-EC-M-BV5.2 X 1;

3.1.2 - DEDOS JOGO DE DEDOS X 1;

3.1.3 - 1524730 AKO EGK40/GP7,8 X 1;

3.1.4 - 1310376 KA WLN0804-IO-00500-A X1 ;

3.1.5 - 1505276 KAR WGN08D04-RJ45-ET-00500-A X 1;

3.2 - PODENDO SER OFERTADO PRODUTO DE QUALIDADE SUPERIOR.

GARRA ROBÓTICA ELÉTRICA

**ID Produto: 1118986    Descrição: GARRA ROBÓTICA PNEUMÁTICA DUPLA**

GARRA ROBÓTICA PNEUMÁTICA DUPLA

1 - OBJETIVO:

1.1 - ESTE EQUIPAMENTO SE DESTINA À ATIVIDADES PRÁTICAS NOS LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS DE ROBÓTICA INDUSTRIAL.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - GARRA COM FUNÇÃO DUPLA PNEUMÁTICA LINEAR;

2.2 - ACIONAMENTO PNEUMÁTICO PARA AMBAS GARRAS;

2.3 - FORÇA DE FECHAMENTO 350N;

2.4 - CURSO POR DEDO 40MM;

2.5 - PRESSÃO MINÍMA DE OPERAÇÃO 2.5 BAR;

2.6 - CADA GARRA DEVE POSSUIR DOIS SENSORES DE CURSO;

2.7 - A EMPRESA DEVE ENTREGAR O PRODUTO MONTADO E INTEGRADO AO ROBO;

2.8 - UMA FLANGE HÍBRIDA QUE PERMITA RECEBER DIFERENTE MODELOS DE GARRAS DEVENDO SER COMPATÍVEL COM ROBÔ INDÚSTRIAS E COLABORATIVOS KUKA, FANUC, YASKAWA, MITSUBISHI E ONROM CONFORME NECESSIDADE DA ESCOLA.

GARRA ROBÓTICA PNEUMÁTICA DUPLA

**ID Produto: 1122228    Descrição: FLANGE P/ROBO TROCA RAPIDA - DIDÁTICO**

1122228 - FLANGE PARA ROBO TROCA RAPIDA MANUAL - DIDÁTICO

1 - OBJETIVO:

1.1 - ESTE EQUIPAMENTO SE DESTINA A ATIVIDADES PRÁTICAS NOS LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS DE ROBÓTICA INDUSTRIAL.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - SISTEMA DE TROCA RÁPIDA DE FERRAMENTA, CONSISTINDO EM LADO ROBÔ E LADO FERRAMENTA;

2.2 - POSSIBILIDADE DE MONTAGEM DE CONECTORES ELÉTRICOS PARA PASSAGEM DE SINAL;

2.3 - 6 PASSAGENS INTEGRADAS DE FLÚIDO;

2.4 - MÁXIMA MASSA SUPOSTADA 18KG;

2.5 - CONECTOR ELÉTRICO COM 19 PINOS;

2.6 - COM ALAVANCA PARA ABERTURA DO SISTEMA E TROCA RÁPIDA DA FERRAMENTA

2.7 - CONECTOR ELÉTRICO PREPARADO PARA RECEBER CABOS DE CONEXÃO.

3 - REFERÊNCIA/EQUIVALÊNCIA:

3.1 - 1545316 - cmS 063-K X 1 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

3.2 - 1545318 - cmS 063-A X 2 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

3.3 - 9937328 - CONECTOR ELÉTRICO SWO-K19-K X 1 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

3.4 - 9937329 - CONECTOR ELÉTRICO SWO-K19-A X 2 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

3.5 - 302190 - CONECTOR DE CABO ROBÔ KV-5-SWK-19B-90 X 1 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR;

3.6 - 301295 - CONECTOR DE CABO FERRAM KAS-19B-A-90-C X 2 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

FLANGE P/ROBO TROCA RAPIDA - DIDÁTICO

## ANEXO D

CFP da Unidade.	Telefone	Rua	Bairro	Cidade	CEP	1118988 GARRA	1118986 GARRA	1118985 GARRA	1118983 GARRA	1122228 FLANGE	
						ROBOTICA PNEUMATICA SIMPLES	ROBOTICA PNEUMATICA DUPLA	ROBOTICA ELÉTRICA	ROBOTICA COLABORATIVA	P/ ROBO TROCA RAPIDA MANUAL	
1.65 : CMFP	#N/D	RUA INÁCIO PEDÓ, 330,	ASSUNÇÃO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	09861-620		2	0	1	1	2
101 : Escola SENAI - Brás - Roberto Simonsen	(11) 3322-5001	RUA MONSENHOR ANDRADE, 298	BRÁS	SÃO PAULO	09941-140		3	3	3	3	2
106 : Escola SENAI - Vila Leopoldina - Mariano Ferraz	(11) 3641-0224	RUA JAGUARÉ MIRIM, 71	VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO	05154-010		2	2	2	2	3
109 : Escola SENAI - Vila Mariana - Anchieta	(11) 5579-7426	RUA GANDAVO, 550	VILA MARIANA	SÃO PAULO	04752-000		2	0	1	2	1
113 : Escola SENAI - Ipiranga (Automobilística) - Conde José Vicente Azevedo	(11) 6166-1988	RUA MOREIRA DE GODÓI, 226	IPIRANGA	SÃO PAULO	09823-901		1	1	1	1	1
117 : Escola SENAI - Mogi Das Cruzes - Nami Jafet	(11) 4798-1420	RUA DOM ANTONIO CÂNDIDO DE ALVARENGA, 353	CENTRO	MOGI DAS CRUZES	01156-000		1	1	1	1	1
120 : Escola SENAI - São Bernardo do Campo (Tamarandá + Volkswagen) - Almirante Tamandaré	(11) 4122-5877	AV. PEREIRA BARRETO, 456	CENTRO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	09861-000		0	0	0	1	1
122 : Escola SENAI - Guarulhos - Hermenegildo Campos de Almeida	(11) 6408-3299	AV. DR. RENATO DE ANDRADE MAIA, 601	JARDIM PARAVENTI	GUARULHOS	07114-000		0	0	2	0	2
123 : Escola SENAI - São Caetano do Sul (Mecatrônica) - Armando de Arruda Pereira	(11) 4228-3355	RUA SANTO ANDRÉ, 680	BOA VISTA	SÃO CAETANO DO SUL	09572-000		3	2	2	2	4
125 : Escola SENAI - Diadema - Manuel Garcia Filho	(11) 4076-1888	RUA GUATEMALA, 19	JARDIM CANHEMA	DIADEMA	09680-100		1	0	0	0	1
128 : Escola SENAI - Guarulhos - Celso Charuri	(11) 2088-7120	AV. CARMELA DUTRA, 380	JARDIM PRESIDENTE DUTRA	GUARULHOS	13870-590		1	1	1	1	1
138 : Escola SENAI - Cotia - Ricardo Lerner	(11) 3685-7962	RUA DIREITA, 955	VILA SANTO ANTONIO	COTIA	15130-000		0	0	0	2	1
301 : Escola SENAI - Taubaté - Felix Guisard	(12) 3681-2799	AV. INDEPENDÊNCIA, 846	INDEPENDÊNCIA	TAUBATÉ	04757-000		1	1	1	0	1
302 : Escola SENAI - São José Dos Campos - Santos Dumont	(12) 3921-0299	RUA PEDRO RACHID, 304	SANTANA	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	06216-901		1	1	1	0	1
360 : Escola SENAI - Pindamonhangaba - Geraldo Atckmin	(12) 3642-6207	AV. ABEL CORREA GUIMARÃES, 971	LOTEAMENTO EDUARDO DA SILVA	PINDAMONHANGABA	09751-000		0	0	0	1	0
401 : Escola SENAI - Itú - Italo Bologna	(11) 4023-0869	AV. GOIÁS, 139	CENTRO	ITU	05311-020		0	1	0	1	0
402 : Escola SENAI - Sorocaba - Gaspar Ricardo Junior	(15) 3233-5144	PRAÇA ROBERTO MANGE, 30	SANTA ROSÁLIA	SOROCABA	01202-902		1	1	1	1	1
501 : Escola SENAI - Campinas (Roberto Mange) - Roberto Mange	(19) 3272-5733	RUA PASTOR CÍCERO CANUTO DE LIMA, 71	SÃO BERNARDO	CAMPINAS	06600-025		1	0	1	1	0
590 : Escola SENAI - Araras - Ivan Fabio Zurita	(19) 3543-1760	AV. IGNACIO ZURITA NETO, 1025	JARDIM DAS FLORES	ARARAS	07170-150		1	1	1	1	1
601 : Escola SENAI - São Carlos - Antonio A. Lobbe	(16) 3371-7273	RUA CÂNDIDO PADIM, 25	VILA PRADO	SÃO CARLOS	08665-120		0	0	1	0	1
603 : Escola SENAI - Araraquara - Henrique Lupo	(16) 3322-4125	RUA HUGO NEGRINI, 60	QUITANDINHA	ARARAQUARA	03227-160		0	1	0	0	0
701 : Escola SENAI - Bauru - João Martins Coube	(14) 3104-3800	RUA VIRGÍLIO MALTA, 11/22	CENTRO	BAURU	01522-020		2	0	1	0	1
901 : Escola SENAI - Araçatuba - Duque de Caxias	(18) 3622-5444	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 150	AVIACAO	ARAÇATUBA	04267-020		1	0	0	0	0
							<b>24</b>	<b>16</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>26</b>